

TERMO DE REFERÊNCIA

DEMANDANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NATUREZA DA CONTRATAÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO DO TIPO COMUM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064/2025 – SEMAD/PMLA.

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O objeto da contratação versa sobre a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO DO AJURU/PA**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e anexos.

ITEM	MATERIAL – ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML SOLUÇÃO INJETAVEL. CAIXA COM 100 AMPOLAS. COM VALIDADE DE 12 MESES.	271687	Ampola	40.000	R\$ 1,67	R\$ 66.800,00
2.	ACIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML (TRANSAMIN) ACIDO TRANEXÂMICO, CONCENTRAÇÃO 50MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL.	327566	Ampola	20000	R\$ 5,17	R\$ 103.400,00
3.	ADENOSINA 3MG/ML ADENOSINA, DOSAGEM 3MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETAVEL. PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 12 MESES.	278281	Ampola	500	R\$ 3,33	R\$ 1.665,00
4.	ADRENOPLASMA 500ML SOLUÇÃO INJETAVEL, CAIXA COM 24 FRASCOS. COM VALIDADE DE 12 MESES.	453440	Frasco	50	R\$ 32,98	R\$ 1.649,00
5.	AMICACINA 100MG/ML AMICACINA, AMPOLA DE 100MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETAVEL. PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 12 MESES.	448982	Ampola	15.000	R\$ 3,45	R\$ 51.750,00
6.	AMICACINA 500MG/ML AMICACINA, AMPOLA DE 500MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETAVEL. PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 12 MESES.	268381	Ampola	15.000	R\$ 3,47	R\$ 52.050,00
7.	AMINOFILINA 24MG/ML AMINOFILINA, AMPOLA DE 24MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETAVEL. PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 12 MESES.	292402	Ampola	800	R\$ 2,93	R\$ 2.344,00
8.	AMPICILINA 1G AMPICILINA, AMPOLA DE 1G/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETAVEL. PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 12 MESES.	268207	Ampola	5000	R\$ 3,99	R\$ 19.950,00
9.	AMPICILINA DE 500MG INJETAVEL AMPICILINA, AMPOLA DE 500MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETAVEL. PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 12 MESES.	272434	Ampola	600	R\$ 2,71	R\$ 1.626,00

10.	AMIODARONA 50MG/ML AMIODARONA, AMPOLA DE 50MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETAVEL. PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 12 MESES.	271710	Ampola	800	R\$ 2,33	R\$ 1.864,00
11.	ATROPINA, SULFATO 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML, COM VALIDADE DE 12 MESES.	478760	Ampola	1.000	R\$ 2,01	R\$ 2.010,00
12.	ATROPINA 0,25MG/ML 1ML ATROPINA, AMPOLA DE 0,25MG/1 ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETAVEL. PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 12 MESES	277934	Ampola	1.000	R\$ 3,12	R\$ 3.120,00
13.	BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA BROMOPRIDA, AMPOLA DE 5MG/1 ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETAVEL. PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 12 MESES.	269958	Ampola	25.000	R\$ 2,01	R\$ 50.250,00
14.	CEFEPIMA 1G, C/ 3ML, SOLUÇÃO INJETAVEL. COM VALIDADE ACIMA DE 12 MESES.	339846	Ampola	8.000	R\$ 6,58	R\$ 52.640,00
15.	CEFALOTINA 1G CEFALOTINA, FRASCO DE 1G, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETAVEL. PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 12 MESES.	445915	Ampola	10.000	R\$ 4,15	R\$ 41.500,00
16.	CEFTRIAXONA 1G INJETAVEL CEFTRIAXONA, FRASCO DE 1G, SOLUÇÃO INJETAVEL. PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 12 MESES.	446251	Ampola	30.000	R\$ 3,94	R\$ 118.200,00
17.	CETOPROFENO 50MG/ML 2 ML IM CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO 50MG/ML, FORMA FARMACÊUTTICA SOLUÇÃO INJETAVEL. PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 12 MESES.	448845	Ampola	25.000	R\$ 3,12	R\$ 78.000,00
18.	CETOPROFENO 100MG/ML 2 ML EV CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO 100MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL. PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 12 MESES.	448844	Ampola	30.000	R\$ 3,74	R\$ 112.200,00
19.	CIMETIDINA 200MG INJETAVEL CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO 100MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL. PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 12 MESES.	267627	Ampola	30.000	R\$ 2,66	R\$ 79.800,00
20.	CIPROFLOXACINO 500MG FRASCO CIPROFLOXACINO, CONCENTRAÇÃO 500MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL. PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 12 MESES.	267632	Ampola	15.000	R\$ 5,23	R\$ 78.450,00
21.	CLINDAMICINA FOSFATO 600MG, 2ML, SOLUÇÃO INJETAVEL. VALIDADE DE 12 MESES.	292419	Frasco	10.000	R\$ 3,00	R\$ 30.000,00
22.	CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75 MG COMPRIMIDO, COM VALIDADE DE 12 MESES.	272045	Ampola	2.000	R\$ 2,05	R\$ 4.100,00
23.	CLORAFENICOL 1G CLORAFENICOL, FRASCO DE 1G, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETAVEL. PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 12 MESES.	331748	Frasco	10.000	R\$ 4,32	R\$ 43.200,00
24.	COMPLEXO B INJETAVEL COMPLEXO B, AMPOLA , INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETAVEL. COM VALIDADE DE 12 MESES.	272091	Ampola	40.000	R\$ 2,12	R\$ 84.800,00
25.	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML. COM VALIDADE DE	268069	Ampola	6.000	R\$ 3,51	R\$ 21.060,00

	12 MESES.					
26.	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6 UI + 10 MG/G POMADA 30 G. COM VALIDADE DE 12 MESES.	270494	Unidade	6.000	R\$ 11,95	R\$ 71.700,00
27.	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA 10,5x10,5cm. PACOTE COM 10 UNIDADES, COM VALIDADE DE 12 MESES.	458639	Pacote	100	R\$ 20,68	R\$ 2.068,00
28.	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO 10x10cm, PACOTE COM 10 UNIDADES. COM VALIDADE DE 12 MESES.	281201	Pacote	100	R\$ 9,52	R\$ 952,00
29.	DEXAMETASONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML. CAIXA COM 100 AMPOLAS. COM VALIDADE DE 12 MESES.	300733	Ampola	40.000	R\$ 2,06	R\$ 82.400,00
30.	DEXAMETASONA 4MG/ML DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO 4MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL. COM VALIDADE DE 12 MESES.	267613	Ampola	40.000	R\$ 2,18	R\$ 87.200,00
31.	DIAZEPAM 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML. COM VALIDADE DE 12 MESES.	395147	Ampola	10.000	R\$ 3,46	R\$ 34.600,00
32.	DICLOFENACO DE SODIO 75MG/ML DICLOFENACO DE SODIO, CONCENTRAÇÃO 75MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL. COM VALIDADE DE 12 MESES.	271004	Ampola	40.000	R\$ 1,62	R\$ 64.800,00
33.	DIPIRONA SODICA 1G/ML DIPIRONA SODICA, CONCENTRAÇÃO 1G/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL. COM VALIDADE DE 12 MESES.	410023	Ampola	40.000	R\$ 2,30	R\$ 92.000,00
34.	DOPAMINA 5MG/ML DOPAMINA , AMPOLA, SOLUÇÃO INJETÁVEL. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.	268960	Ampola	10.000	R\$ 3,45	R\$ 34.500,00
35.	FLUMAZENIL 0,1MG/ML INJETAVEL FLUMAZENIL, CONCENTRAÇÃO 0,1MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL. DENTRO DOS PRAZOS DE VALIDADE.	272478	Ampola	10.000	R\$ 6,44	R\$ 64.400,00
36.	DRAMIN B6 INJETÁVEL (PIRIDOXINA + DIMENIDRINATO) 50MG/ML - CAIXA COM 100 AMPOLAS, COM VALIDADE DE 12 MESES.	272336	Ampola	10.000	R\$ 7,50	R\$ 75.000,00
37.	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,4 ML ELENCO ESTADUAL. COM VALIDADE DE 12 MESES.	272644	Ampola	10.000	R\$ 12,97	R\$ 129.700,00
38.	EPINEFRINA 1MG/ML EPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO 1MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL. COM VALIDADE DE 12 MESES.	268255	Ampola	25.000	R\$ 2,55	R\$ 63.750,00
39.	ETILEFRINA 10 MG AMP (EFORTIL) ETILEFRINA, CONCENTRAÇÃO 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL. COM VALIDADE DE 12 MESES. CAIXA COM 6 AMPOLAS	272198	Ampola	15.000	R\$ 5,45	R\$ 81.750,00
40.	DEXTROCETAMINA (KETAMIN) 50 MG/ML DEXTROCETAMINA, CONCENTRAÇÃO	425182	Ampola	10.000	R\$ 12,48	R\$ 124.800,00

	50MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL. COM VALIDADE DE 12 MESES.					
41.	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETAVEL. PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 12 MESES.	267282	Ampola	30.000	R\$ 2,67	R\$ 80.100,00
42.	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DAPIRONA SÓDICA 4 + 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETAVEL. PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 12 MESES.	270621	Ampola	40.000	R\$ 2,18	R\$ 87.200,00
43.	ERGOMETRINA 2MG/ML 1ML ERGOMETRINA, CONCENTRAÇÃO 2MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL. COM VALIDADE DE 12 MESES.	267662	Ampola	10.000	R\$ 3,87	R\$ 38.700,00
44.	FENOTEROL, BROMIDRATO 100 MCG/DOSE AEROSSOL 200 DOSES. COM VALIDADE DE 12 MESES.	279298	Unidade	8.000	R\$ 12,05	R\$ 96.400,00
45.	FENOTEROL, BROMIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO 20 ML. COM VALIDADE DE 12 MESES.	268243	Unidade	8.000	R\$ 5,61	R\$ 44.880,00
46.	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML. COM VALIDADE DE 12 MESES.	267107	Ampola	8.000	R\$ 2,39	R\$ 19.120,00
47.	FITOMENADIONA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML IM. SOLUÇÃO INJETAVEL. COM VALIDADE DE 12 MESES.	292399	Ampola	20.000	R\$ 3,01	R\$ 60.200,00
48.	FENOBARBITAL 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML. COM VALIDADE DE 12 MESES.	300725	Ampola	8.000	R\$ 3,89	R\$ 31.120,00
49.	FUROSEMIDA 20MG/ML FUROSEMIDA, CONCENTRAÇÃO 20MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL. COM VALIDADE DE 12 MESES.	267663	Ampola	20.000	R\$ 2,65	R\$ 53.000,00
50.	GENTAMICINA 40MG/ML GENTAMICINA, CONCENTRAÇÃO 40MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL. COM VALIDADE DE 12 MESES.	267666	Ampola	20.000	R\$ 3,31	R\$ 66.200,00
51.	GENTAMICINA 80MG/ML GENTAMICINA 80MG, CONCENTRAÇÃO 20MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL. COM VALIDADE DE 12 MESES.	269759	Ampola	20.000	R\$ 3,39	R\$ 67.800,00
52.	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML. COM VALIDADE DE 12 MESES.	267669	Ampola	8.000	R\$ 3,18	R\$ 25.440,00
53.	HALOPERIDOL 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML. COM VALIDADE DE 12 MESES.	292194	Ampola	8.000	R\$ 4,17	R\$ 33.360,00
54.	HEPARINA 25.000VI/5ML HEPARINA, CONCENTRAÇÃO DE 25.000VI/5ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL. COM VALIDADE DE 12 MESES.	272796	Ampola	8.000	R\$ 3,43	R\$ 27.440,00
55.	HIDRALAZINA 20MG/ML HIDRALAZINA, CONCENTRAÇÃO 20MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL. COM VALIDADE DE 12 MESES.	268115	Ampola	8.000	R\$ 5,95	R\$ 47.600,00

56.	HIDROCORTIZONA 100MG/ML HIDROCORTIZONA, CONCENTRAÇÃO 100MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL. COM VALIDADE DE 12 MESES.	270220	Ampola	20.000	R\$ 3,88	R\$ 77.600,00
57.	HIDROCORTIZONA 500MG INJETAVEL HIDROCORTIZONA, CONCENTRAÇÃO 500MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL. DENTRO DOS PRAZOS DE VALIDADE	342134	Ampola	20.000	R\$ 5,70	R\$ 114.000,00
58.	HIDROXIDO DE FERRO SACARATO 20MG/ML, C/5ML, INJETAVEL. COM VALIDADE DE 12 MESES.	274989	Ampola	10.000	R\$ 8,66	R\$ 86.600,00
59.	ISOSSORBIDA MONONITRATO 10MG/ML, 1ML, SOL. INJ. COM VALIDADE DE 12 MESES.	273404	Ampola	8.000	R\$ 4,44	R\$ 35.520,00
60.	ISOXSUPRINA (INIBINA) 5MG/ML ISOXSUPRINA, CONCENTRAÇÃO 5MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL. COM VALIDADE DE 12 MESES.	323004	Ampola	10.000	R\$ 14,01	R\$ 140.100,00
61.	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML AMP METOCLOPRAMIDA, CONCENTRAÇÃO 5MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL. COM VALIDADE DE 12 MESES.	267310	Ampola	30.000	R\$ 2,48	R\$ 74.400,00
62.	METRONIDAZOL 500MG/ML INJ METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO 500MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL. COM VALIDADE DE 12 MESES.	268498	Unidade	30.000	R\$ 5,73	R\$ 171.900,00
63.	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML, COM VALIDADE DE 12 MESES.	269460	Ampola	3.000	R\$ 6,59	R\$ 19.770,00
64.	MEROPENÉM 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. COM VALIDADE DE 12 MESES.	425824	Ampola	20.000	R\$ 14,84	R\$ 296.800,00
65.	MIDAZOLAM, CLORIDRATO 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML. COM VALIDADE DE 12 MESES.	426921	Ampola	10.000	R\$ 1,89	R\$ 18.900,00
66.	MORFINA 10MG/ML, C/ 1ML, SOL.INJETAVEL COM VALIDADE DE 12 MESES.	304871	Ampola	15.000	R\$ 2,00	R\$ 30.000,00
67.	NOREPINEFRINA INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO 2MG/2ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL. COM VALIDADE DE 12 MESES.	442584	Ampola	10.000	R\$ 2,34	R\$ 23.400,00
68.	ONDASETRONA INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO 4MG/2ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL. COM VALIDADE DE 12 MESES.	305751	Ampola	20.000	R\$ 2,43	R\$ 48.600,00
69.	OXACILINA PÓ 500MG INJ OXACILINA, CONCENTRAÇÃO 500MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL. COM VALIDADE DE 12 MESES. CAIXA COM 50 FRASCOS	268513	Unidade	20.000	R\$ 3,79	R\$ 75.800,00
70.	OCITOCINA 5UI/ML AMPOLA OCITOCINA, CONCENTRAÇÃO 5 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL. COM VALIDADE DE 12 MESES. CAIXA COM 50 AMPOLAS	268277	Ampola	10.000	R\$ 2,89	R\$ 28.900,00
71.	OMEPRAZOL 40MG OMEPRAZOL,	268160	Ampola	30.000	R\$	R\$

	CONCENTRAÇÃO 40MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL. COM VALIDADE DE 12 MESES. CAIXA COM 25 FRASCOS				4,07	122.100,00
72.	PENICILINA BENZATINA 600.000UI PENICILINA BENZATINA, CONCENTRAÇÃO 600.000UI. FORMA FARMACÊUTICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL. COM VALIDADE DE 12 MESES.	270613	Ampola	1.000	R\$ 9,21	R\$ 9.210,00
73.	PENICILINA BENZATINA 5.000.000UI PENICILINA BENZATINA, CONCENTRAÇÃO 5.000.000 UI, FORMA FARMACÊUTICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL. COM VALIDADE DE 12 MESES.	270616	Ampola	5.000	R\$ 5,70	R\$ 28.500,00
74.	PENICILINA BENZATINA 1200.000UI PENICILINA BENZATINA, CONCENTRAÇÃO 1200.000 UI, FORMA FARMACÊUTICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL. COM VALIDADE DE 12 MESES.	270612	Ampola	30.000	R\$ 7,38	R\$ 221.400,00
75.	PETIDINA 50MG/ML (DOLOSAL) PETIDINA, CONCENTRAÇÃO 50MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL. COM VALIDADE DE 12 MESES.	272329	Ampola	20.000	R\$ 3,74	R\$ 74.800,00
76.	PROMETAZINA 25MG/ML PROMETAZINA, CONCENTRAÇÃO 25MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL. COM VALIDADE DE 12 MESES.	267769	Ampola	25.000	R\$ 1,57	R\$ 39.250,00
77.	PIRACETAM 200 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML. COM VALIDADE DE 12 MESES.	275121	Ampola	10.000	R\$ 3,80	R\$ 38.000,00
78.	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 100.000.000 UI/ML, FLACONETE C/5ML, COM VALIDADE DE 12 MESES.	292044	Flaconete	8.000	R\$ 4,50	R\$ 36.000,00
79.	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 50.000.000 UI/ML, FLACONETE C/5ML. COM VALIDADE DE 12 MESES.	292043	Flaconete	8.000	R\$ 4,88	R\$ 39.040,00
80.	SALBUTAMOL SULFATO 100MCG/DOSE, C/ 200 DOSES, AEROSOL. COM VALIDADE DE 12 MESES.	292331	Unidade	6.000	R\$ 7,19	R\$ 43.140,00
81.	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G SULFADIAZINA DE PRATA, CONCENTRAÇÃO DE 10MG/G. FORMA FARMACEUTICA CREME, POTE DE 400G. COM VALIDADE DE 12 MESES.	414614	Unidade	500	R\$ 4,64	R\$ 2.320,00
82.	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML. COM VALIDADE DE 12 MESES.	268534	Ampola	40.000	R\$ 2,37	R\$ 94.800,00
83.	TRAMADOL, CLORIDRATO 100MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML. COM VALIDADE DE 12 MESES.	328529	Ampola	40.000	R\$ 2,37	R\$ 94.800,00
84.	UTROGESTAM 200 MG - PROGESTERONA CÁPSULA. COM VALIDADE DE 12 MESES.	273952	Cápsula	10.000	R\$ 4,74	R\$ 47.400,00
85.	AMITRIPTILINA 25MG	267512	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,18	R\$ 2.700,00
86.	BIPERIDENO 2 MG	270140	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
87.	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML FRASCOS	272458	UNIDADE	5.000	R\$	R\$

					8,33	41.650,00
88.	CARBAMAZEPINA 200 MG	267618	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,53	R\$ 5.300,00
89.	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	271102	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,23	R\$ 1.380,00
90.	CLONAZEPAM 0.5 MG	267642	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
91.	CLONAZEPAM 2 MG	284465	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,27	R\$ 2.700,00
92.	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTAS	270120	UNIDADE	5.000	R\$ 3,38	R\$ 16.900,00
93.	CLORPROMAZINA 100 MG	267638	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,44	R\$ 3.520,00
94.	CLORPROMAZINA 25 MG	267635	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,43	R\$ 3.440,00
95.	FOSFATO DE CODEÍNA 30MGML. SOLUÇÃO INJETÁVEL	272782	AMPOLA	5.000	R\$ 10,60	R\$ 53.000,00
96.	DIAZEPAM 10 MG	267197	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,19	R\$ 1.140,00
97.	DIAZEPAM 5MG	267195	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,19	R\$ 1.140,00
98.	FENITOÍNA 100 MG	267657	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,32	R\$ 1.600,00
99.	FENOBARTBITAL 100 MG	267660	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 4,10	R\$ 164.000,00
100.	FENOBARTBITAL 40MG/ML GOTAS	300723	UNIDADE	1.500	R\$ 4,10	R\$ 6.150,00
101.	FLUOXETINA 20 MG	273009	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,12	R\$ 960,00
102.	HALOPERIDOL 1MG	267670	COMPRIMIDO	4.000	R\$ 0,16	R\$ 640,00
103.	HALOPERIDOL 5 MG	267669	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,18	R\$ 1.080,00
104.	LAMOTRIGINA 50MG	324414	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 0,16	R\$ 160,00
105.	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25MG	270130	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 0,46	R\$ 460,00
106.	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG	268129	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,57	R\$ 3.420,00
107.	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG	268128	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,51	R\$ 3.060,00
108.	METILFENIDATO 10MG	272320	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,36	R\$ 1.080,00
109.	PAROXETINA 20MG	273940	COMPRIMIDO	4.000	R\$ 0,16	R\$ 640,00
110.	PROMETAZINA 25MG	267768	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,24	R\$ 2.400,00
111.	QUETIAPINA 100MG	272832	COMPRIMIDO	4.000	R\$ 0,27	R\$ 1.080,00
112.	QUETIAPINA 25 MG	272831	COMPRIMIDO	4.000	R\$ 0,09	R\$ 360,00

113.	RISPERIDONA 1	268149	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,14	R\$ 1.120,00
114.	RISPERIDONA 2 MG	358123	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,14	R\$ 1.120,00
115.	RISPERIDONA 3 MG	284105	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,15	R\$ 1.200,00
116.	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO	272839	UNIDADE	1.000	R\$ 5,96	R\$ 5.960,00
117.	SERTRALINA 50MG	272364	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,19	R\$ 1.140,00
118.	SERTRALINA 100MG	272363	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,57	R\$ 2.850,00
119.	VALPROATO DE SODIO 250 MG	267504	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,34	R\$ 2.040,00
120.	VALPROATO DE SODIO 50 MG/ML FRASCOS	308732	UNIDADE	3.000	R\$ 12,12	R\$ 36.360,00
121.	VALPROATO DE SODIO 500 MG	308732	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,49	R\$ 2.940,00
122.	HIDROXICLOROQUINA 400MG	268119	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
123.	ACETILCISTEÍNA GRANULADO 600MG ENVELOPE	267515	ENVELOPE	10.000	R\$ 0,55	R\$ 5.500,00
124.	ACEBROFILINA 25MG/5ML	293891	UNIDADE	11.000	R\$ 5,83	R\$ 64.130,00
125.	ACETILCISTEINA 20MG/ML	270558	UNIDADE	11.000	R\$ 4,47	R\$ 49.170,00
126.	ACETILCISTEINA 40MG/ML	355786	UNIDADE	11.000	R\$ 4,09	R\$ 44.990,00
127.	ACICLOVIR 200MG	268370	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00
128.	ACICLOVIR 50MG/G	406975	UNIDADE	10.000	R\$ 2,28	R\$ 22.800,00
129.	ÁCIDO ACETILSALICILICO DE 100MG	364789	COMPRIMIDO	125.000	R\$ 0,33	R\$ 41.250,00
130.	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML	271689	UNIDADE	8.000	R\$ 0,76	R\$ 6.080,00
131.	ÁCIDO FOLICO 5MG	271687	COMPRIMIDO	67.000	R\$ 1,40	R\$ 93.800,00
132.	ÁCIDO FOLICO 0,2 mg/ML SOLUÇÃO ORAL	278489	UNIDADE	2.000	R\$ 2,72	R\$ 5.440,00
133.	ALBENDAZOL 400MG	267506	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,28	R\$ 4.200,00
134.	ALBENDAZOL 40MG/ML	267507	UNIDADE	16.000	R\$ 0,23	R\$ 3.680,00
135.	AMBROXOL 15MG/ML	267568	UNIDADE	11.000	R\$ 3,28	R\$ 36.080,00
136.	AMBROXOL 30MG/ML	271659	UNIDADE	11.000	R\$ 3,54	R\$ 38.940,00
137.	AMOXICILINA 250MG/5ML	398187	UNIDADE	11.000	R\$ 14,25	R\$ 156.750,00
138.	AMOXICILINA 500MG	271111	COMPRIMIDO	200.00	R\$	R\$

			DO	0	0,18	36.000,00
139.	ANLÓDIPINO 5MG	331309	COMPRIMIDO	55.000	R\$ 0,93	R\$ 51.150,00
140.	ANLÓDIPINO 10MG	268896	COMPRIMIDO	25.000	R\$ 0,71	R\$ 17.750,00
141.	ATENÓLOL 25MG	331309	COMPRIMIDO	73.000	R\$ 0,16	R\$ 11.680,00
142.	ATENÓLOL 50MG	331308	COMPRIMIDO	41.000	R\$ 0,13	R\$ 5.330,00
143.	AZITROMICINA 200MG/5ML	266788	UNIDADE	15.000	R\$ 6,94	R\$ 104.100,00
144.	AZITROMICINA 500MG	267140	COMPRIMIDO	130.000	R\$ 0,29	R\$ 37.700,00
145.	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML	266863	UNIDADE	42.000	R\$ 5,97	R\$ 250.740,00
146.	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25MG/ML	363561	UNIDADE	1.000	R\$ 1,42	R\$ 1.420,00
147.	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML	428076	UNIDADE	170	R\$ 7,35	R\$ 1.249,50
148.	BROMOPRIDA 4MG/ML	269956	UNIDADE	7.800	R\$ 2,70	R\$ 21.060,00
149.	BROMOPRIDA 10MG COMPRIMIDO	269954	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,15	R\$ 900,00
150.	CAPTÓPRIL 25MG	267613	COMPRIMIDO	118.000	R\$ 1,56	R\$ 184.080,00
151.	CAPTÓPRIL 50MG	267615	COMPRIMIDO	62.000	R\$ 0,31	R\$ 19.220,00
152.	Carbonato de cálcio 1.250 mg (500 mg de cálcio)	270895	COMPIMIDO	10.000	R\$ 0,23	R\$ 2.300,00
153.	Carvedilol 6,25MG	267565	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 0,39	R\$ 780,00
154.	CEFALEXINA 250MG/5ML	271988	UNIDADE	14.000	R\$ 6,32	R\$ 88.480,00
155.	CEFALEXINA 500MG	267625	COMPRIMIDO	82.000	R\$ 0,57	R\$ 46.740,00
156.	CETOCONAZOL 200MG	267151	COMPRIMIDO	13.000	R\$ 0,26	R\$ 3.380,00
157.	CETOCONAZOL 20MG/G	308736	UNIDADE	10.000	R\$ 11,16	R\$ 111.600,00
158.	CIPROFLOXACINO 500MG	267632	COMPRIMIDO	70.000	R\$ 0,30	R\$ 21.000,00
159.	CLOPIDOGREL 75MG	272045	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 0,33	R\$ 660,00
160.	COMPLEXO B 100ML	278483	UNIDADE	15.000	R\$ 4,38	R\$ 65.700,00
161.	COMPLEXO B 30ML. GOTAS	272092	UNIDADE	10.000	R\$ 3,93	R\$ 39.300,00
162.	DEXAMETASONA 0,5MG/5ML ELIXIR	267644	UNIDADE	10.000	R\$ 2,58	R\$ 25.800,00
163.	DEXAMETASONA 1MG/G POMADA	271570	Bisnaga	12.300	R\$ 2,93	R\$ 36.039,00

164.	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML	300733	UNIDADE	10.000	R\$ 2,10	R\$ 21.000,00
165.	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	267645	COMPRIMI DO	20.000	R\$ 0,36	R\$ 7.200,00
166.	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG	270992	COMPRIMI DO	90.000	R\$ 0,07	R\$ 6.300,00
167.	DICLOFENACO DE SODIO 50MG	271000	COMPRIMI DO	90.000	R\$ 0,05	R\$ 4.500,00
168.	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML	271028	UNIDADE	25.000	R\$ 3,49	R\$ 87.250,00
169.	DIPIRONA 500MG	267203	COMPRIMI DO	113.10 0	R\$ 0,17	R\$ 19.227,00
170.	DIPIRONA 500MG/ML	268252	UNIDADE	11.400	R\$ 1,86	R\$ 21.204,00
171.	ENALAPRIL 10MG	267651	COMPRIMI DO	62.700	R\$ 0,11	R\$ 6.897,00
172.	ENALAPRIL 20MG	267652	COMPRIMI DO	62.700	R\$ 0,33	R\$ 20.691,00
173.	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 160MG/ML + 60MG/ML	267328	UNIDADE	1.200	R\$ 21,29	R\$ 25.548,00
174.	FLUCONAZOL 150MG	267662	COMPRIMI DO	21.200	R\$ 0,41	R\$ 8.692,00
175.	FUROSEMIDA 40MG	267663	COMPRIMI DO	123.40 0	R\$ 0,51	R\$ 62.934,00
176.	GLIBENCLAMIDA 5 MG	267671	COMPRIMI DO	70.000	R\$ 0,17	R\$ 11.900,00
177.	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	267674	COMPRIMI DO	215.00 0	R\$ 0,06	R\$ 12.900,00
178.	HIDROXIDO DE ALUMINIO 6%	433257	UNIDADE	5.000	R\$ 13,51	R\$ 67.550,00
179.	IBUPROFENO 50MG/ML	332754	UNIDADE	9.200	R\$ 5,32	R\$ 48.944,00
180.	IBUPROFENO DE 300MG	267677	COMPRIMI DO	54.000	R\$ 0,45	R\$ 24.300,00
181.	IBUPROFENO DE 600MG	267676	COMPRIMI DO	115.00 0	R\$ 0,34	R\$ 39.100,00
182.	Insulina humana NPH 100 UI/ML	271157	UNIDADE	4.000	R\$ 25,30	R\$ 101.200,00
183.	Insulina humana regular 100 UI/ML	271157	UNIDADE	6.000	R\$ 43,00	R\$ 258.000,00
184.	IVERMECTINA 6MG	273328	COMPRIMI DO	10.100	R\$ 0,80	R\$ 8.080,00
185.	LEVOFLOXACINO 500MG	305270	COMPRIMI DO	20.000	R\$ 0,52	R\$ 10.400,00
186.	LEVOTIROXINA 25MCG	268124	COMPRIMI DO	5.000	R\$ 0,38	R\$ 1.900,00
187.	LEVOTIROXINA 62,5MCG	268125	COMPRIMI DO	5.000	R\$ 0,38	R\$ 1.900,00
188.	LEVOTIROXINA 37,5MCG	437374	COMPRIMI DO	5.000	R\$ 0,32	R\$ 1.600,00
189.	LEVOTIROXINA 100MCG	268125	COMPRIMI	5.000	R\$	R\$

			DO		0,19	950,00
190.	LEVOTIROXINA 88MCG	296649	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,36	R\$ 1.800,00
191.	LEVOTIROXINA 75MCG	268859	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,95	R\$ 4.750,00
192.	LEVOTIROXINA 112MCG	296650	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,59	R\$ 2.950,00
193.	LEVOTIROXINA 125MCG	268860	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,28	R\$ 1.400,00
194.	LEVOTIROXINA 150MCG	268126	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,33	R\$ 1.650,00
195.	LEVOTIROXINA 50MCG	268123	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,28	R\$ 1.400,00
196.	LORATADINA 10MG	273466	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,39	R\$ 3.120,00
197.	LORATADINA 1MG/ML	273467	UNIDADE	6.000	R\$ 9,70	R\$ 58.200,00
198.	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	268856	COMPRIMIDO	200.000	R\$ 0,16	R\$ 32.000,00
199.	MEBENDAZOL 20MG/ML	267694	UNIDADE	10.500	R\$ 3,12	R\$ 32.760,00
200.	METFORMINA 500MG	388796	COMPRIMIDO	220.100	R\$ 0,16	R\$ 35.216,00
201.	METFORMINA 850MG	267691	COMPRIMIDO	310.000	R\$ 0,11	R\$ 34.100,00
202.	METILDOPA 250 MG	267689	COMPRIMIDO	29.100	R\$ 0,48	R\$ 13.968,00
203.	METILDOPA 500MG	267688	COMPRIMIDO	33.600	R\$ 2,97	R\$ 99.792,00
204.	METOCLOPRAMIDA 10MG	267312	COMPRIMIDO	14.400	R\$ 0,16	R\$ 2.304,00
205.	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	267311	UNIDADE	6.000	R\$ 5,35	R\$ 32.100,00
206.	METRONIDAZOL 100MG/G	345300	UNIDADE	6.000	R\$ 9,88	R\$ 59.280,00
207.	METRONIDAZOL 250MG	267717	UNIDADE	31.000	R\$ 0,22	R\$ 6.820,00
208.	METRONIDAZOL+NISTATINA 100MG/G + 20.000UI/G	372335	UNIDADE	6.000	R\$ 11,61	R\$ 69.660,00
209.	NEOMICINA+BACITRACINA 5MG/G + 250UI/G	273167	UNIDADE	15.000	R\$ 3,81	R\$ 57.150,00
210.	NIFEDIPINO 10MG	267728	COMPRIMIDO	46.300	R\$ 0,35	R\$ 16.205,00
211.	NIFEDIPINO 20MG	267729	COMPRIMIDO	52.600	R\$ 0,16	R\$ 8.416,00
212.	NIMESULIDA 100MG	273710	COMPRIMIDO	126.000	R\$ 0,14	R\$ 17.640,00
213.	NISTATINA 100.000UI/ML	267378	UNIDADE	8.000	R\$ 6,19	R\$ 49.520,00
214.	NISTATINA 25.000UI/G	266788	UNIDADE	6.000	R\$ 5,81	R\$ 34.860,00

215.	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G	408951	UNIDADE	6.200	R\$ 8,51	R\$ 52.762,00
216.	NITRATO DE MICONAZOL 25.000UI/G	288275	UNIDADE	6.000	R\$ 1,97	R\$ 11.820,00
217.	ÓLEO MINERAL 100%	233632	UNIDADE	6.500	R\$ 3,48	R\$ 22.620,00
218.	OMEPRAZOL 20M	267712	COMPRIMI DO	75.500	R\$ 0,41	R\$ 30.955,00
219.	PARACETAMOL 200MG/ML	267777	UNIDADE	11.000	R\$ 3,06	R\$ 33.660,00
220.	PARACETAMOL 500MG	267778	COMPRIMI DO	133.00 0	R\$ 0,48	R\$ 63.840,00
221.	PERMITRINA 1% LOÇÃO 60ML	267712	UNIDADE	4.200	R\$ 2,00	R\$ 8.400,00
222.	PERMITRINA 5% LOÇÃO 60ML	366861	UNIDADE	4.200	R\$ 2,17	R\$ 9.114,00
223.	PREDNISOLONA 3MG/ML	268150	UNIDADE	10.100	R\$ 3,99	R\$ 40.299,00
224.	PREDNISOLONA 5MG	275118	COMPRIMI DO	15.000	R\$ 0,06	R\$ 900,00
225.	PREDNISONA 20MG	267743	COMPRIMI DO	25.800	R\$ 0,12	R\$ 3.096,00
226.	PROPANOLOL 40MG	267772	COMPRIMI DO	10.500	R\$ 0,28	R\$ 2.940,00
227.	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL - CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, ENVELOPE	293839	UNIDADE	10.000	R\$ 8,21	R\$ 82.100,00
228.	SALBUTAMOL 2MG/5ML	268302	UNIDADE	6.100	R\$ 3,91	R\$ 23.851,00
229.	SALBUTAMOL 2MG	268302	COMPRIMI DO	5.000	R\$ 7,80	R\$ 39.000,00
230.	SECNIDAZOL 1000MG	268299	COMPRIMI DO	22.300	R\$ 0,89	R\$ 19.847,00
231.	SIMETICONA 40MG	412963	COMPRIMI DO	40.000	R\$ 0,62	R\$ 24.800,00
232.	SIMETICONA 75MG/ML	412965	UNIDADE	8.000	R\$ 1,28	R\$ 10.240,00
233.	SIMETICONA 125MG	436550	COMPRIMI DO	5.000	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
234.	SINVASTATINA 20MG	267747	COMPRIMI DO	65.000	R\$ 0,25	R\$ 16.250,00
235.	SINVASTATINA 40MG	267745	COMPRIMI DO	57.100	R\$ 0,33	R\$ 18.843,00
236.	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRINA (40MG+8MG)/ML	308884	UNIDADE	8.000	R\$ 0,16	R\$ 1.280,00
237.	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRINA 400/80MG	308882	COMPRIMI DO	31.100	R\$ 0,22	R\$ 6.842,00
238.	Sulfadiazina de Prata 10 mg/g (1%) CREME 500G	272089	UNIDADE	400	R\$ 16,03	R\$ 6.412,00
239.	SULFATO FERROSO 125MG/ML	292345	UNIDADE	6.000	R\$	R\$

					3,78	22.680,00
240.	SULFATO FERROSO 40MG	292344	COMPRIMIDO	120.100	R\$ 0,12	R\$ 14.412,00
241.	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 100ML	396947	UNIDADE	15.000	R\$ 3,15	R\$ 47.250,00
242.	ARGIROL COLÍRIO 10% ARGIROL, FRASCO DE 10ML. PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 12 MESES.	301728	UNIDADE	3.000	R\$ 12,54	R\$ 37.620,00
243.	MESILATO DE DIIDROERGOCRISTINA 6 MG	395726	COMPRIMIDO	4.000	R\$ 0,18	R\$ 720,00
244.	MALEATO DE TIMOLOL 2,5 mg/ml	401579	UNIDADE	6.000	R\$ 10,43	R\$ 62.580,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO						R\$ 9.439.727,50

- 1.2. O(s) material(ais) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. Em caso de divergência entre o CATMAT e a descrição dos itens da tabela acima, prevalecerá a descrição deste Termo de Referência.
- 1.4. A contratação do referido objeto será realizada através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, considerando a futura e eventual execução, de forma parcelada e de acordo com as demandas da(s) Unidade(s) Requisitante(s).
- 1.5. A adoção do **Sistema de Registro de Preço – SRP** fundamenta-se na hipótese prevista no **Decreto Federal nº 14.462/2023**, sendo que é conveniente para Administração a execução dos serviços de forma parcelada durante a validade da Ata, permitindo, desta forma, a possibilidade de maior economia e adequação ao planejamento estratégico, orçamentário e financeiro do município considerando a oportunidade e conveniência da utilização dos serviços dentro do período de até 24 (Vinte e quatro) meses (validade da ata de registro), visando o aumento da eficiência administrativa na execução do objeto.
- 1.6. **A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses**, a contar de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último. A vigência da Ata poderá ser prorrogada por igual período na forma do Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 1.7. A vigência da Ata poderá ser prorrogada por igual período na forma do Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, com a renovação de seus quantitativos, conforme previsão em Estudo Técnico Preliminar, e para tal deverá atender aos seguintes requisitos:
 - a) **Planejamento:** A renovação do quantitativo deve ser discutida e prevista durante a fase de planejamento da contratação e estar expressamente prevista no edital de licitação e na ata.
 - b) **Vantajosidade:** É necessário comprovar que a manutenção dos preços continua vantajosa para a administração pública em relação ao mercado.

Formalização: A renovação deve ser formalizada por meio de um termo aditivo e publicada.

1.8. O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observando-se o artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 do referido diploma legal.

1.9. A minuta do contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação, de seus quantitativos e a descrição da necessidade/justificativa, encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do(s) Estudos(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

2.2. As condições, requisitos e regras que regem a presente contratação subordinam-se à Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 035/2023 e demais legislações correlatas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo, incluindo etapas, atividades e especificações técnicas encontram-se pormenorizadas em tópico específico constante do **Anexo I deste Termo de Referência**, com base nos levantamentos e justificativas oriundos do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. **Sustentabilidade**

- a) Deverá ser observado pela empresa contratada a adoção de políticas de sustentabilidade através do uso de materiais, produtos e mão de obra de boa procedência, sob registro e funcionamento de acordo com as legislações correlatas, atender as normas de qualidade, saúde/sanitárias, segurança e sustentabilidade do INMETRO, ABNT, ANVISA, SEMA, CNNPA e demais órgãos e agências reguladoras competentes.
- b) Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis**:
 - I. Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com material proveniente de reflorestamento.

4.2. **Indicação de marcas e modelos**

- a) Na presente contratação não haverá previsão para indicação de marcas para produtos, com base nos elementos que constituem os Estudos Técnicos Preliminares.

4.3. **Da Exigência de Amostra**

- a) Não haverá exigência da apresentação de amostra, pelas razões constantes do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es).

4.4. **Garantia da Contratação:**

- a) Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es)..

4.5. **Da Exigência de Carta de Solidariedade**

- a) Não haverá exigência da apresentação de Carta de Solidariedade, face à incompatibilidade da exigência à natureza e especificações do objeto.

4.6. Da Subcontratação:

- a) Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.7. Da garantia da proposta:

- a) A licitante deverá fornecer comprovante de Garantia de Proposta no valor de 1%(um por cento), sobre o valor estimado da contratação referente ao(s) item(ns), do qual a empresa tem interesse em participar/ofertar propostas. A Garantia de Proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, visando garantir a seriedade e o comprometimento dos licitantes, e estabelece limites e condições para essa exigência.
- b) A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
- I. caução em dinheiro;
 - II. seguro-garantia;
 - III. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- a) Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá realizar transferência eletrônica ou depósito identificado indicando o número de seu CNPJ para conta bancária em nome da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru/PA, juntando o respectivo comprovante. Informações sobre a conta e agência serão fornecidas via Secretaria Municipal de Finanças, através do contato eletrônico: sefin@limoeirodoajuru.pa.gov.br e/ou telefônico: 91 (98553-2020) – Sr. Clauber Fernandes, Secretário Municipal.

4.8. Vistoria

- a) Não haverá exigência para a realização de vistoria pelas razões constantes do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições e Prazos de Execução - a execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) Os fornecimentos serão realizados de forma parcelada, de acordo com a demanda da Unidade Demandante, mediante a emissão de ordem de fornecimento pelo Setor Competente;
- b) **Após emissão da ordem de compra/fornecimento, o fornecedor terá o prazo de até 20 (Vinte) dias para a entrega dos produtos/materiais**, nos locais indicados pelas Unidade Requisitante, que poderão ser a sede da respectiva Secretaria Municipal ou diretamente nos Setores designados pela Fiscalização dos Contratos, dentro do Limoeiro do Ajuru/PA, sem que gere ônus de qualquer natureza para a Contratante;
- c) Caso não seja possível atender os fornecimentos no prazo assinalado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- d) O prazo de entrega indicado, durante seu transcurso, poderá estendido por até igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado e aceita pelo Contratante.
- e) Poderá acompanhar a Ordem de Fornecimento informações complementares disponibilizadas pela **CONTRATANTE** para auxiliar as entregas e o bom dimensionamento das demandas com registro de dados e informações relevantes a serem observada;

- f) O recebimento e a aceitação dos materiais estarão condicionados a uma avaliação pelo responsável técnico da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável, com assinatura do fiscal do contrato;
- g) A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste TR;
- h) Não serão aceitos fornecimentos de produtos/materiais diferentes dos especificados neste TR e fora dos prazos estipulados;
- i) Os fornecimentos poderão ser acionados aos sábados, domingos e feriados, de acordo com a ordem e fornecimento/requisição, em conformidade com o Representante do Fornecedor.

5.2. Especificação da Garantia do Serviço, Manutenção e/ou Assistência Técnica

- a) O prazo de garantia é aquele estabelecido conforme a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- b) O prazo de garantia contratual complementar à garantia legal, será de, no mínimo 12 (Doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- c) Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição **ou refazimento** das entregas/execução do(s) serviços/produtos/materiais/equipamentos que apresentarem vício ou defeito **no prazo de até 10 (Dez) dias**, contados a partir da data de **recebimento da notificação**.
- d) O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- e) Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- f) Todos os custos referentes à execução do objeto contratual que envolvam o uso de produtos, serviços, equipamentos, mão de obra e demais elementos cobertos pela garantia serão de responsabilidade do Contratado.
- g) A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. Sem prejuízo das disposições contidas neste Termo de Referência, as regras relativas às obrigações entre Contratante e Contratado estarão detalhadas na Minuta do Instrumento Contratual correspondente, componente dos anexos do Edital da Licitação.
- 6.7. Preposto
- A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
 - A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante todo o período de execução dos serviços, em horário comercial.
 - A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.
- 6.8. Fiscalização
- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 6.9. Fiscalização Técnica
- O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
 - O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
 - Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

- f) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.10. Fiscalização Administrativa

- a) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- b) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.11. Gestor do Contrato

- a) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- b) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- c) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- d) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- e) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- f) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- g) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Recebimento:

- a) A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou outro instrumento substituto para aferição quantitativa e qualitativa dos fornecimentos.
- b) O objeto fornecido será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega e atestação da conclusão da etapa demandada em Ordem de Fornecimento, através do instrumento de aferição adotado, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- c) Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (Dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- d) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (Dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- e) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- f) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- g) O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- h) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos produtos, bem como bens, materiais e equipamentos utilizados, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

- a) Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).
- b) Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - i. o prazo de validade;
 - ii. a data da emissão;
 - iii. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - iv. o período respectivo de execução do contrato;

- v. o valor a pagar; e
 - vi. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- c) Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- d) A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- e) A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- f) Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- g) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- h) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- i) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. Prazo e Forma de Pagamento

- a) O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).
- b) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- c) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- d) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- e) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

- f) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

- a) O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, através do procedimento auxiliar de **REGISTRO DE PREÇO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.2. Critério de aceitabilidade de preços: valor do item unitário, na forma da tabela referência da Administração disposta no item 1.

8.3. Forma de Fornecimento

- a) O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

8.4. Exigências Mínimas de Habilitação

- a) Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista e Qualificação Econômico-financeira: estarão previstos no edital, em observância aos artigos 68 e 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- b) Qualificação Técnica - para que a empresa candidata esteja apta tecnicamente, deverá apresentar documentação mínima relacionada neste TR, sem prejuízo do rol de documentos do Edital, na forma do atendimento dos requisitos abaixo:

Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou

desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação.

Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854/1999.

Parágrafo I: para que a empresa candidata esteja apta tecnicamente o(s) atestado(s) deverá(ão) estar emitido(s) em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante.

Parágrafo II: O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 9.439.727,50 (Nove milhões quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apontados na tabela acima.

- 9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.
- 9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):
- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - c) serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
 - d) poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.
- 10.2. Nas contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços, as despesas para aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários indicados conforme disponibilidade informada pelo Setor Contábil, mediante prévia consulta, oportunamente no momento da geração de instrumento contratual.
- 10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A empresa que se recusar a executar o fornecimento do objeto contratual, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 156 ao 163 da Lei 14.133/21, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos da mesma lei.

12. A SUBMISSÃO DO TERMO E PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

- 12.1. Submetemos o Termo de Referência e demais documentos constitutivos, à apreciação superior e providências quanto a autorização para a contratação do objeto nos termos aqui dispostos e na forma da Lei de Regência referenciada.

13. DOS APÊNDICES


13.1. O presente Termo está composto dos seguintes anexos e apêndices, partes integrantes e indivisíveis:

- I. Apêndice: Documento de Formalização de Demanda – DFD;
- II. Apêndice II: Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es) ETP;
- III. Apêndice III: Matriz de Risco;

Limoeiro do Ajuru/PA, 12 de janeiro de 2026.


Maria da Conceição Pastana Trindade
Responsável pela elaboração da demanda

DE ACORDO:


Charles Cezar Tocantins de Souza
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 041//2025 - GP/PMLA